

Andreza Bitarães - CRCMG

De: licitacao@crcmg.org.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de maio de 2022 09:40
Para: 'Comercial - Stark Facilities'
Cc: 'Vinícius Rosa - CRCMG'; andreza@crcmg.org.br; 'Izaías Gomes - CRCMG'
Assunto: RES: Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 02/2022

Prezado licitante, bom dia!

A despeito de a CCT MG000543/2022 indicar no inciso II do parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta a previsão de assistência odontológica, o CRCMG, na elaboração do custo de referência, não considerou o benefício na precificação, tendo em vista a disposição do inciso V do parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta, que deixou aberta a possibilidade de aderência ou não do trabalhador não sindicalizado.

Realizada, portanto, a interpretação sistemática dos dispositivos da referida CCT, levando-se em conta, ainda, a incerteza de que o profissional a ser alocado no contrato será ou não sindicalizado e se optará ou não pelo benefício, assentou-se que, diante dessa indeterminação, tal custo não deveria ser considerado na composição da planilha de custos e formação de preços para fins de composição de valor de referência, exclusivamente.

Soma-se ao entendimento, o fato de a CCT adotada pelo CRCMG, na composição do valor de referência, não é de uso obrigatório na elaboração das propostas das licitantes (ver item 9.6.3. do edital).

Registre-se, ainda, que a não inclusão do benefício de assistência odontológica, na composição de valor de referência, não cria óbice à que as licitantes considerem essa despesa em suas planilhas de custos e formação de preços, se efetivamente devidos, observado, em todo caso, o valor máximo admitido para o objeto.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Pregoeiro do CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
www.crcmg.org.br



De: Comercial - Stark Facilities <comercial02@starkfacilities.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2022 16:57

Para: licitacao@crcmg.org.br

Assunto: Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 02/2022

Prezados senhores, boa tarde,

Stark Tecnologia e Facilities Ltda, solicita o seguinte esclarecimento:

1 – Foi utilizado a CCT MG000543/2022 para o cálculo estimado do Posto de Desenvolvedor Web Full Stark, porém não foi considerado o valor de Auxílio Odontológico exigido na CCT. Gentileza esclarecer o motivo.

Atenciosamente,



Wesley Muniz

Comercial

Stark Facilities e Tecnologia

Telefone: (31) 3565-3314

Email:
comercial02@starkfacilities.com.br